



Prefeitura Municipal da Gameleira

Rua 13 de Dezembro, S/N C. C. G. 11.343.902/0001-47

FONES: 6 7 9 1 1 5 6 - 6 7 9 1 1 9 2 - 6 7 9 1 1 9 0

Gameleira — Pernambuco

LEI Nº 823/91

EMENTA: Estabelece número de vagas de cargos de Agentes Fiscais de Tributos e dá outras / providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas / atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprouou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 819, de 15 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os cargos do Quadro Permanente do Poder Executivo a serem preenchidos por Servidores Estatutários, serão clas-sificados, nivelados e quantificados da seguinte forma:

<u>CLASSE</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VAGAS</u>
AGENTES FISCAIS
Agente Fiscal de Tributos	9
.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em / contrário.

Gameleira, 19 de abril de 1991.

María José dos Santos
Prefeita*

a) Maria José dos Santos